



Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 30.06.2021
P.º 5124/92(5)
N.º 2844/CG

Ass: Pergunta n.º 2199/XIV/2.ª de 31 de maio de 2021 – Quartel da Força Aérea
Desativado na Serra de Montejunto
Ref: V/Ofício n.º 1884, de 31 de maio de 2021

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formulada pelos Senhores Deputados Mariana Silva e José Luís Ferreira do Grupo Parlamentar do PEV, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, de informar o seguinte:

Relativamente às questões apresentadas pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, informa-se que, parte da Unidade Imobiliária (UI) n.º 171, designada por Aquartelamento da Estação de Radar n.º 3, localizada na Serra de Montejunto, encontra-se desativada e disponibilizada para rentabilização no âmbito da Lei de Infraestruturas Militares (LIM) integrando o anexo ao Despacho n.º 8114/2019, de 13 de setembro.



Esta disponibilização significa que os eventuais interessados, poderão dirigir propostas de rentabilização à Defesa Nacional para os fins que considerem adequados, existindo na referida LIM uma regra de preferência a favor dos municípios da área dos imóveis.

No âmbito do contacto de S. Exa. o SEADN aos Municípios, no Verão do ano passado, comunicando o Despacho n.º 8114/2019, de 13 de setembro, o município do Cadaval pediu informações sobre o imóvel, mas não houve ainda qualquer manifestação formal de interesse na rentabilização do mesmo.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)